



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO BÁSICA TIPO B, Nº 64/2022.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina - RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.839.661/0001-62, com endereço na Estrada RS 135 KM 70 S/Nº, Bairro Santo Antonio, CEP 99.709-780, na Cidade de Erechim RS, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição veículos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a transformação para Ambulância de Remoção Básica Tipo B, de veículo novo tipo furgão, de acordo com a adesão a ata de registro de preços nº 017/2021, pregão eletrônico nº 017/2021, aditivo nº 12/2022.

Quant.	Descrição
01	ITEM 04 - KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO BÁSICA TIPO B Transformação de veículo tipo furgão com ar-condicionado original de fábrica na cabine em AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO BÁSICA TIPO B. - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termoacústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (antibactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade ante escorregadio com resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a



proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito bem como Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. do conjunto da Maca retrátil.

- **POLTRONA PARA SOCORRISTA:** Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. com de cinto de segurança 03 pontas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme resolução do CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois a mesma é responsável fixação da poltrona no veículo.

- **ARMÁRIOS:** Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contrachocos e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização.

- **BANCO BAÚ:** Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral, Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa o cinto no veículo.

- **SUORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** Um suporte para cilindro de oxigênio de 2.4 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.

- **UM CILINDRO DE OXIGÊNIO 2.4 m³ (16 l):** Um cilindro de 2.4 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.

- **EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO:** Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de



primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: 18 Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.

Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

- **CORRIMÃO:** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.

- **SUPORTE PARA SORO E SANGUE:** Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulação de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.

- **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:** Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha, com comprimento mínimo de 1000 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575 e SAEJ595, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

- **ILUMINAÇÃO INTERNA:** Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base



	estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. - AR-CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura confortável aos ocupantes. - GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios serão instaladas na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta. Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vaziar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.
--	--

Cláusula Segunda: A Contratante inclui ainda na transformação a DIVISÃO DE CABINE/ COMPARTIMENTO DO PACIENTE: abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550 mm.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) referente ao kit transformação em ambulância tipo B, e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a divisão de cabine . O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia total de fábrica pela transformação, pelo período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar objeto deste contrato, conforme especificado na cláusula primeira, pelo prazo de até 30 dias à contar da assinatura deste contrato.

Cláusula Sétima: O presente contrato terá validade de sessenta (60) dias após a assinatura.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade: 2164 e 2061
Elemento de despesa: 44905200

Cláusula Nona: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Cláusula Décima: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Décima Segunda: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 17 de maio de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
